SICREDI CEARA CENTRO NORTE - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRO NORTE DO CEARÁ

Av. Dom Luís, n° 300, Sala 166 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.160-196

CNPJ 72.257.793/0001-30 - NIRE 23400005793

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRÉ-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL

(IN-DREI nº 81/2020 e Lei 5764/71 artigo 43-A)

O Presidente do Conselho de Administração da SICREDI CEARA CENTRO NORTE - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará, com sede à Av. Dom Luís, n° 300, Sala 166 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.160-196, inscrita no CNPJ sob o nº 72.257.793/0001-30, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, convoca seus ASSOCIADOS da Agência Sede e dos Postos de Atendimento (PA) Santos Dumont, Pátio Dom Luis, Hospital Regional Unimed, Washington Soares, Montese, Limoeiro do Norte, Russas, Morada Nova, Quixadá, Crateús, Tauá, Sobral, Itapipoca, Aracati e Eusébio em condições de votar, que nesta data totalizam 25.425 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco) associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em PRÉ-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (Assembleia Conjunta de Núcleos), a realizar-se de forma digital, no dia 20 de julho de 2022 (quarta-feira), às 17:30 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18:30 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; às 19:30 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação. A Assembleia será realizada na modalidade digital para todos associados, simultaneamente, utilizando a Ferramenta de Assembleia Digital acessada www.sicredi.com.br/assembleiadigital, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

- 1) Reforma ampla do Estatuto Social da Sicredi Ceará Centro Norte adequando ao modelo padrão do Sistema Sicredi. Aprovação e Consolidação do Estatuto Social.
- 2) Aprovação do Regimento Interno do Sicredi.

Observações:

- a) Conforme determina o Art. 35 do Estatuto Social da Cooperativa, a presente Pré-Assembleia Geral se restringirá exclusivamente à ordem do dia supracitada, em atenção aos princípios legais e doutrinários da vinculação do ato convocatório e da inalterabilidade do edital de convocação;
- b) Nas votações deliberativas serão consideradas somente os votos válidos, ou seja, "a favor" e "contra";
- c) As deliberações tomadas na Pré-Assembleia Geral Conjunta, vinculam seus respectivos delegados a manter a mesma decisão na Assembleia Geral de Delegados, conforme disposto no Art. 40 do Regimento da Eleição dos Delegados;
- d) Estando ausente o Delegado efetivo e o suplente na Pré-Assembleia, ambos estarão impedidos de votar na Assembleia Geral de Delegados, conforme disposto no Art. 40 § 4º do Regimento da Eleição dos Delegados;
- e) O associado deverá ter atualizado seu número de telefone e endereço de e-mail na cooperativa, através do aplicativo Sicredi (APP), Internet Banking ou dirigindo-se à sua agência;
- f) Instruções para participação e votação na Ferramenta de Assembleia Digital: Os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleiadigital usando qualquer dispositivo com acesso à internet. Em seguida, se identifique com seu CPF e cadastre uma senha para ter o acesso a Assembleia.
- g) No dia e hora da Assembleia, o associado deverá acessar novamente o link **www.sicredi.com.br/assembleiadigital**, informar seu CPF, senha cadastrada e clicar no <u>evento de sua cooperativa</u>. Assim, estará apto a participar das discussões e votações dos itens da ordem do dia.
- h) Os associados Pessoas Jurídicas deverão se cadastrar utilizando o CPF de seu representante legal.
- i) Os documentos relativos à ordem do dia e informações mais detalhadas sobre o cadastro e utilização da ferramenta de participação na assembleia estarão disponíveis aos associados no sítio www.sicredi.com.br/coop/cearacentronorte e no link www.sicredi.com.br/assembleiadigital.
- j) Aos associados que acessarem a sala virtual da assembleia no momento da sua realização, observados o dia e o horário indicados no preâmbulo, devidamente cadastrados na forma do parágrafo anterior, será garantido o direito de manifestação por escrito, direcionada à mesa diretora, via chat, resguardada, assim, sua plena participação nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.
- k) A votação será realizada por intermédio de sistema eletrônico habilitado no momento da Assembleia, sendo admitida, excepcionalmente, apenas na hipótese de indisponibilidade da ferramenta eletrônica, a votação por escrito via chat.
- I) A Assembleia será realizada no formato exclusivamente digital, com base no art. 43-A, da Lei 5.764/71 e na IN DREI nº 81/2020, e gravada eletronicamente para eventual análise das autoridades reguladoras e/ou dos associados, mediante requerimento formal.

Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Glauco Kleming Florêncio da Cunha Presidente do Conselho de Administração